



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Nº 2571 Data 09/07/2001
Bairro do Povo

LEI Nº 2.059

Data: 09 de julho de 2001.

Súmula: Denomina via pública localizada no Bairro Bela Vista, de Rua Pioneiro João Francisco Silveira.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Pioneiro João Francisco Silveira, a via pública, paralela às Ruas Pedro Zancanaro e José Walter Kemper, localizada no Bairro Bela Vista.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação consignada no caput, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei de autoria dos vereadores Enio Ruaro e Valmir Tasca.

Gabinete do prefeito Municipal de Pato Branco em, 09 de julho de 2001.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal